

LEI 2.473/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Institui a semana municipal de Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal a “Semana Municipal de Ação da Cidadania contra a Miséria e Pela Vida”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de Janeiro, que integrará o calendário oficial da cidade de Canindé.

§ 1º - A Semana de “Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida” será celebrada pelo Poder Executivo, utilizando sua estrutura de profissionais já existentes, apenas fazendo o deslocamento dos profissionais para os locais de atendimento que for escolhido pelo Município, não gerando nenhum custo extra-orçamentário.

§ 2º - O Poder Executivo fará mutirões nos bairros, limpezas, atendimento com assistentes sociais, atendimentos psicológicos, orientações jurídicas, equipes de saúde para aferição de pressão arterial e glicemia, entre outras atividades que o Poder Executivo possa oferecer para o bem-estar da população, podendo o Poder Executivo celebrar parceria sem ônus financeiro com entidades sociais ou religiosas para melhor execução das ações junto à comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 21 DE JULHO DE 2020

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 22 / 07 / 2020
Às 10 h 55 min
[Assinatura]
Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei Nº 009/2020, de 29 de Junho de 2020, de autoria do Vereador Júnior Castelo.